



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.792 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

“Declara ponto facultativo nas repartições municipais o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o feriado municipal alusivo às festividades de comemoração ao Aniversário da cidade de Barra do Garças/MT, 15 de setembro, recairá em uma quinta-feira;

Considerando, ainda, que um dia de expediente intercalado entre um final de semana e um feriado se torna improdutivo e dispendioso aos cofres públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, no dia 16 (sexta-feira) do mês de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como: Saúde (Pronto Socorro), Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana) e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 14 dias do mês setembro de 2016.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

